OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS:01703657195
Assinado de forma digital por OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS:01703657195

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026 | Ano XII • Nº 2.410 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02
GUARAÍ PREV 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.070/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"REGULAMENTA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ – REFIS 2026 MUNICIPAL, FIXA PRAZO LIMITE PARA PAGAMENTO EM QUOTA ÚNICA E FORMALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaraí, e com fundamento no art. 4º, § 4º, e no art. 12 da Lei Complementar nº 177, de 06 de novembro de 2026,

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Recuperação Fiscal e Parcelamento de Créditos da Fazenda Pública do Município de Guaraí – REFIS 2026 MUNICIPAL, pela Lei Complementar nº 177, de 06 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 177, de 06 de novembro de 2026, estabelece prazo para o pagamento em quota única e para a formalização do parcelamento com fruição dos benefícios previstos no Programa;

CONSIDERANDO que o § 5º do art. 7º da referida Lei Complementar autoriza o Poder Executivo a disciplinar os procedimentos de análise e comprovação de renda para fins de adesão ao Parcelamento Social;

CONSIDERANDO que o art. 12 da referida legislação complementar confere expressamente ao Poder Executivo a prerrogativa de expedir os regulamentos indispensáveis à sua fiel execução;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos uniformes para a adesão, consolidação e formalização dos débitos abrangidos pelo REFIS 2026 MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos contribuintes prazo suficiente para regularização de sua situação fiscal perante o Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica definida para o dia 18 de dezembro de 2026 a data limite para o pagamento em quota única e para a formalização do parcelamento, com a fruição dos benefícios e vantagens previstos na Lei Complementar nº 177, de 06 de novembro de 2026, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal e Parcelamento de Créditos da Fazenda Pública do Município de Guaraí – REFIS 2026 Municipal.

Art. 2º A definição prevista no art. 1º aplica-se ao pagamento em quota única e às modalidades de parcelamento ordinário previstas nos arts. 2º, 4º e 6º da Lei Complementar nº 177, de 06 de novembro de 2026, bem como ao Parcelamento Social disciplinado no art. 7º da mesma Lei Complementar, observadas as respectivas condições legais.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 177, de 06 de novembro de 2026, inclusive quanto aos requisitos para adesão, à formalização do Termo de Adesão e Confissão de Dívida, ao recolhimento da primeira parcela e às consequências do inadimplemento.

Art. 4º A data-limite estabelecida no art. 1º poderá ser posteriormente prorrogada por ato do Chefe do Poder Executivo, observado o disposto no § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 177, de 06 de novembro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de novembro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2196/2026
OBJETO: Seleção de empresa do setor da construção civil para desenvolvimento e viabilização de proposta destinada à elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia e posterior construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social, no Loteamento Residencial Habitare, Município de Guaraí–TO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida — Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV-FAR).

DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

A **AUTORIDADE COMPETENTE DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício de suas atribuições legais, considerando:

I – a regular instauração e tramitação do Chamamento Público nº 002/2026, observadas as disposições do edital e suas retificações;

II – a documentação apresentada pela empresa participante, inclusive aquela encaminhada em atendimento à diligência administrativa;

III – o Parecer Técnico-Administrativo Conclusivo e Consolidado da Comissão responsável, que reconheceu o atendimento das condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica;

IV – a aplicação dos critérios objetivos de classificação previstos no Anexo VI do edital, que resultou na atribuição de **70,00 (setenta) pontos** à participante;

V – a publicação do resultado preliminar de habilitação e classificação;

VI – o encerramento do prazo recursal sem interposição de recursos administrativos, conforme certidão constante dos autos;

VII – o disposto na Lei Federal nº 14.620/2023, na regulamentação do Programa Minha Casa, Minha Vida — FAR, nas disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 24 do instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do **Chamamento Público nº 002/2026**, Processo Administrativo nº 2196/2026, reconhecendo a regularidade da fase de habilitação e classificação conduzida pela Comissão responsável.

Art. 2º DECLARAR SELECIONADA a empresa **MEDRADO RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.716.843/0001-40**, classificada em primeiro lugar, com pontuação final de **70,00 (setenta) pontos**, para o desenvolvimento e a viabilização da proposta do empreendimento habitacional objeto do chamamento.

Art. 3º DETERMINAR a expedição do competente Termo de Seleção, conforme minuta integrante do instrumento convocatório, e a adoção das providências administrativas necessárias ao encaminhamento da proposta perante o agente financeiro autorizado.

Art. 4º ESTABELECER que a presente homologação e a seleção municipal não constituem contrato administrativo de execução de obra, não asseguram contratação automática no âmbito do FAR e não geram obrigação financeira de execução do empreendimento para o Município.

Parágrafo único. A efetiva contratação e execução das obras dependerão da aprovação do empreendimento e da formalização dos instrumentos jurídicos pertinentes perante o agente financeiro, observadas as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 5º DETERMINAR a publicação deste Termo pelos meios oficiais e sua juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2196/2026.

Guaraí–TO, 09 de novembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí–TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ nº 16.643.245/0001-77.
CONTRATADO: ANTONIO FERNANDES SANTOS, inscrito no CPF nº 149.462.703-53.
OBJETO: Rescisão consensual do Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2024, celebrado em 09 de maio de 2024, referente à locação do imóvel situado na Rua 31 de Março, nº 911, Bairro Setor Pestana, Guaraí–TO, constituído pelo lote nº 003 da Quadra 018-A.
FUNDAMENTO: Extinção contratual por acordo entre as partes, mediante manifestação livre e consensual de vontade, conforme previsto no instrumento contratual e na legislação aplicável.
DATA DA RESCISÃO: 09 de novembro de 2026.
PENALIDADES E INDENIZAÇÕES: A rescisão ocorre de comum acordo entre as partes, sem aplicação de multa, penalidade ou indenização.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 09 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Simonya Maria Nunes dos Santos – Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social; Antonio Fernandes Santos – Contratado.

Guaraí–TO, 09 de novembro de 2026.

Simonya Maria Nunes dos Santos
Gestora e Ordenadora de despesas do
Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 3.513/2025

GUARAÍ PREV

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ- GUARAÍ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 1(uma) diárias e ½ (meia) no valor de R$ 703,50 (setecentos e três reais e cinquenta centavos), afim de cobrir despesas com passagens de ida e volta, alimentação e hospedagem da servidora Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ – GUARAÍ-PREV**, matrícula nº 294, com a finalidade de participar do Seminário do Banco do Brasil no Setor Público, Públicas, em Palmas -TO, no dia 10/11/2026, com retorno dia 11/11/2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretora Financeira repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 2.027/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ- GUARAÍ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 1 (uma) diárias e ½ (meia) no valor de R$ 625,50 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), afim de cobrir despesas com passagens, alimentação, hospedagem para a servidora a Sra. **SILVONETE LOPES BARROS** — matrícula nº 1370, – DIRETORS FINANCEIRA DO FUNDO DE **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ – GUARAÍ-PREV**, com a finalidade de participar do Seminário do Banco do Brasil no Setor Público, com apresentação de Soluções de Assessoria Financeira, Linhas de Crédito, Eficiência na Gestão de Recursos e novidades em Políticas Públicas, em Palmas -TO, no dia 10/11/2026, retorno dia 11/11/2026.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatro (26) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 2.027/2024

PORTARIA Nº 086/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ- GUARAÍ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 1 diárias e ½ (meia), no valor de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), afim de cobrir despesas com passagens, alimentação e hospedagem da servidora Sra. **VILMA MARIA FERREIRA DA SILVA–ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DO GUARAÍ-PREV**, matrícula nº 1212, com a finalidade de participar do Seminário do Banco do Brasil no Setor Público, Públicas, em Palmas -TO, no dia 10/11/2026, retorno dia 11/11/2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretora Financeira repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 2.027/2024

PORTARIA Nº 087/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições do Artigo 74, da Lei Municipal 638/2016, de 30 de junho de 2016:

CONSIDERANDO o disposto no Art 1º e § 1º do Art 2º, da Portaria nº 006/2018, de 31 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a exigência prevista na Portaria MTP nº 1.499/2024 que altera a Portaria MTP nº 1.467/2022.

CONSIDERANDO a renúncia a partir do dia 01/10/2026, do ex-membro do Comitê Gestor de Investimento Sr. Vandelito Alves Vilanova.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o disposto no Art. 1º e o caput do Art. 2º, da Portaria nº 018/2024, de 16 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"(Art 1º)" ...

I – Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF nº 948.799.151-49, CGRPPS-5665/APIMEC, como Coordenadora do Comitê com função de Gestora de Recursos do RPPS;

II – Sra. SILVONETE LOPES BARROS, CPF nº 623.337.201-15, Diretora Financeira para a função de Secretário;

III – Sra. JORGINA SILVA CÂNDIDO, CPF nº 354.074.922-53, CGRPPS-6659/APIMEC como membro do Conselho Previdenciário.

"(Art. 2º)" ...

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, Estado do TOCANTINS, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 2.027/2024